



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024



Altera a redação dos artigos 1º e 3º, e do Anexo I, do Projeto de Lei nº 1.971/2024.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Projeto de Lei n.º 1.971/2024, restando assim modificado o texto:

"Art. 1º - [...]:

Art. 19 - A iniciativa para alteração na organização do Conselho Municipal de Saúde deverá ser proposta pelo Conselho, mediante resolução aprovada por 2/3 (dois terços) de seus membros, e deverá ser homologada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, além de ser adicionada ao regimento.

[...]

Art. 25 - A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde serão disciplinados pelo Regimento Interno, aprovado pela maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, e homologado pelo Chefe do Poder Executivo."

[...]

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 3º do Projeto de Lei n.º 1.971/2024, restando assim modificado o texto:

"Art. 3º - Fica criada a Função de Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal de Saúde, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, cuja escolha recairá sobre um servidor titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo ou de Auxiliar Administrativo, sendo a nomeação e exoneração condicionada à prévia aprovação por metade mais um dos membros do Conselho Municipal de Saúde."

Art. 3º Fica alterada a redação dos "Requisitos para a Investidura" da "Função" de "Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal de Saúde", previstos no Anexo I do Projeto de Lei Municipal nº 1.971/2024, restando assim modificado o texto:

"Ser servidor público efetivo ocupante do cargo de Assistente Administrativo ou de Auxiliar Administrativo, e ser aprovado por metade mais um dos membros do Conselho Municipal de Saúde."



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Araputanga

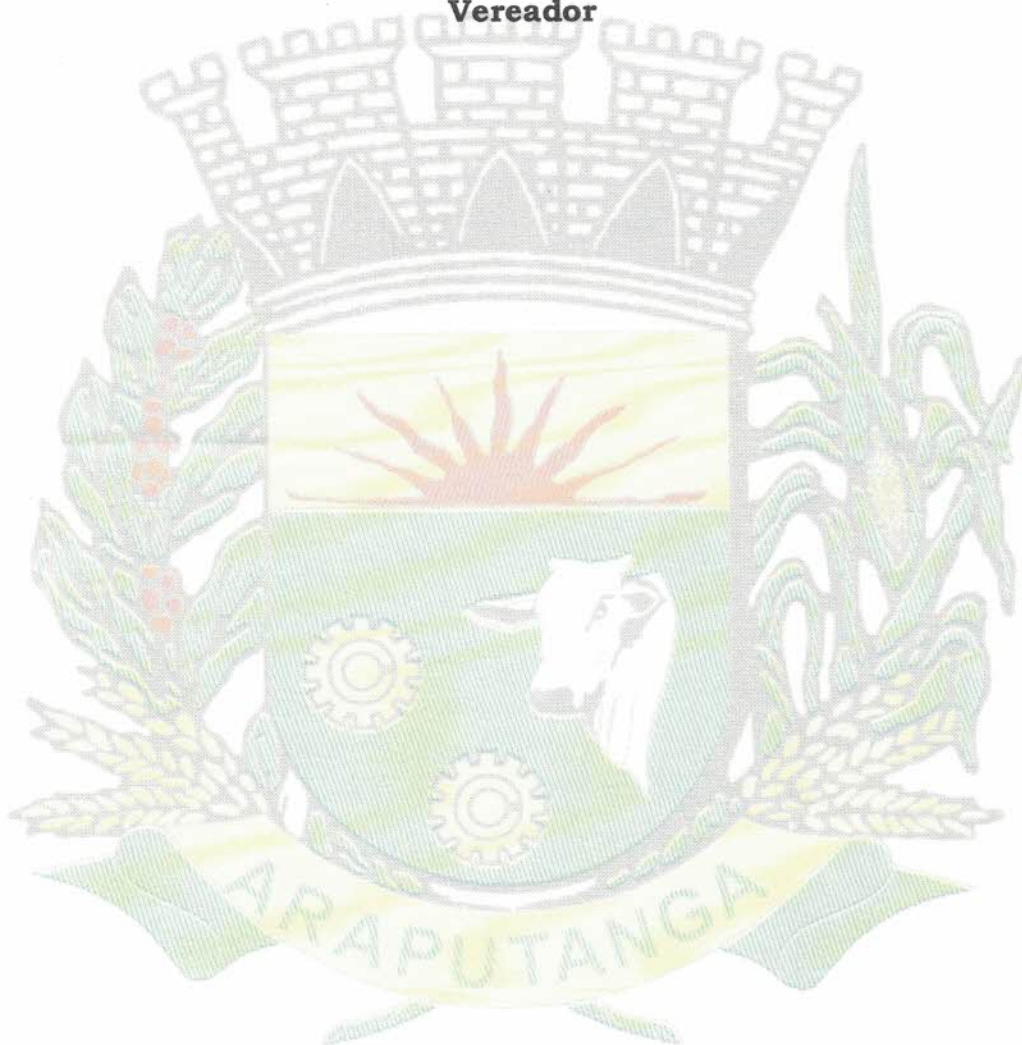
"A Casa do Povo Araputanguense"

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições.

Araputanga/MT, 15 de abril de 2024.

Ulisses Ferreira

Vereador



www.camaraaraputanga.com.br

Rua Limiro Rosa Pereira, 635 - Tel.: (65) 3261-1143 - CEP 78.260-000 - Araputanga - MT



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Araputanga

"A Casa do Povo Araputanguense"

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2024



Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 1.971/2024.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Projeto de Lei n.º 1.971/2024, restando assim modificado o texto:

"Art. 1º - [...]:

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde de Araputanga será composto por 08 (oito) membros titulares e 1 (um) suplente cada, representantes das entidades, obedecendo-se à paridade instituída pelo artigo 3º e alíneas desta Lei.

[...]

Art. 19 - A iniciativa para alteração na organização do Conselho Municipal de Saúde deverá ser proposta pelo Conselho, mediante resolução aprovada por 2/3 (dois terços) de seus membros, e deverá ser homologada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, além de ser adicionada ao regimento.

[...]

Art. 25 - A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde serão disciplinados pelo Regimento Interno, aprovado pela maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, e homologado pelo Chefe do Poder Executivo."

[...]

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Araputanga/MT, 29 de abril de 2024.


Ulisses Ferreira

Vereador


Gilmar do Tota
Vereador


Toninho
Vereador